



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1788**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022.

#### I TERMO ADITIVO DE CONTRATO 017/2022 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA REINALDO BARBOSA SIMOES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REINALDO BARBOSA SIMOES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Lot. 1-B e 1-C Zona Rural, Rodovia PR 082, na cidade de Lidianópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.842.906/0001-56, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Reinaldo Barbosa Simões**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 70733420 SSP-PR e CPF nº 028.840.679-65, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 001/2022** nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o valor com a seguinte redação:

**I - “Fica aditivado o valor do presente aditivo de R\$ 11.336,76 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), um aumento de 3,93%, ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 288.730,20 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos), para R\$ 300.066,96 (trezentos mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**REINALDO BARBOSA SIMOES**  
Reinaldo Barbosa Simões  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

\_\_\_\_\_  
Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61

#### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA REINALDO BARBOSA SIMOES.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

**REINALDO BARBOSA SIMOES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Lot. 1-B e 1-C Zona Rural, Rodovia PR 082, na cidade de Lidianópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.842.906/0001-56, neste ato representada por seu Responsável Legal,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1788**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022**

Senhor **Reinaldo Barbosa Simões**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 70733420 SSP-PR e CPF nº 028.840.679-65 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar e reequilibrar o valor do Contrato Administrativo nº. 017/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022** por 150 dias até o dia 26 de fevereiro de 2023”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022** por 150 dias até o dia 08 de março de 2023”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**REINALDO BARBOSA SIMÕES**  
Reinaldo Barbosa Simões  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

\_\_\_\_\_  
Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 033/2022

**Ref.:** Aquisição de Combustível do tipo Diesel S-10, para suprir a necessidade das Secretarias Municipais, até a finalização do Pregão 077/2022.

**Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 033/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 033/2022 para a aquisição do material supramencionados, no valor de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**

**Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:**

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 1000  
05.002.10.301.0012.2042.3.3.90.30.00.00 – 31494  
06.001.12.782.0017.2020.3.3.90.30.00.00 – 1000



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1788**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022**

06.001.12.782.0017.2020.3.3.90.30.00.00 – 1043  
06.001.12.782.0017.2020.3.3.90.30.00.00 – 107  
07.003.13.392.0044.2264.3.3.90.30.00.00 – 1000  
14.001.26.782.0038.1027.3.3.90.30.00.00 – 1000  
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000

Em favor da empresa AUTO POSTO SÉCULO XXI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.122.491/0001-60, sediado na Rua Ouro Verde nº 10, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **14/10/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MAIOR OFERTA, POR ITEM**, com critério de **MAIOR DESCONTO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de combustíveis tipo Óleo Diesel S-10, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 06 (seis) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 30 de setembro de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal